

## Serviço Social do Comércio

### Administração Regional do Distrito Federal

#### Gerência de Comunicação Social

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada visando o serviço de fornecimento de material gráfico personalizado, para atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.
1	1	ENVELOPE SACO(OFÍCIO), PERSONALIZADO/TIMBRADO, BRANCO, 12,5cmx 17,6CM - PAPEL OFFE-SET, GRAMATURA 90GM/S  <b>LOTE: 1</b>	Unidade	50.000
	2	ENVELOPE SACO, PERSONALIZADO/TIMBRADO, BRANCO, 20CMx28CM - PAPEL OFFE-SET, GRAMATURA 90GM/S  <b>LOTE: 1</b>	Unidade	50.000
	3	ENVELOPE SACO (A4), PERSONALIZADO/TIMBRADO, BRANCO, 24cm x 34CM - PAPEL OFFE-SET, GRAMATURA 90GM/S  <b>LOTE: 1</b>	Unidade	100.000
	4	ENVELOPE SACO (A5), PERSONALIZADO/TIMBRADO, BRANCO, 114CMX 229CM - PAPEL OFFE-SET, GRAMATURA 90GM/S  <b>LOTE: 1</b>	Unidade	50.000
	5	ENVELOPE CARTA (A6), PERSONALIZADO/TIMBRADO, BRANCO, 11CM X 16CM - PAPEL OFFE-SET, GRAMATURA 90GM/S  <b>LOTE: 1</b>	Unidade	50.000
	6	ENVELOPE SACO (A3), PERSONALIZADO/TIMBRADO, BRANCO, 37CMX 47CM, PAPEL OFFE-SET ESPECIAL, GRAMATURA 120GM/S  <b>LOTE: 1</b>	Unidade	10.000

1	7	PASTA COM 2 BOLSOS, PERSONALIZADA/TIMBRADO, 31CM X 45CM ABERTO E 22,5CM X 31CM FECHADO, IMPRESSÃO EM 4/1 CORES EM PAPEL DUODESING 300G, LAMINAÇÃO BOPP 1/0, FACA ESPECIAL, COLAGEM MANUAL. <b>LOTE: 1</b>	Unidade	5.000
	8	PASTA COM ORELHA, PERSONALIZADA/TIMBRADO, COM DOIS GRAMPOS, PAPEL CARTÃO 240GM/S - FORMATO: ALTURA: 31CM - LARGURA: 44CM (ABERTA) / LARGURA DE 23CM (FECHADA) <b>LOTE: 1</b>	Unidade	5.000
	9	PAPEL A4, PERSONALIZADO/TIMBRADO, <b>21CMX29,7CM</b> , PAPEL OFFSET, 75GM/S, IMPRESSÃO 4/0 CORES. <b>LOTE: 1</b>	Unidade	50.000
	10	PAPEL A4, PERSONALIZADO/TIMBRADO EM <b>ALTO RELEVO, 21CMX29,7CM</b> , PAPEL OFFSET 75GM/S, IMPRESSÃO 4/0 CORES. <b>LOTE: 1</b>	Unidade	30.000
2	11	CALENDÁRIO DE PAREDE, PERSONALIZADO, <b>30CM X 30CM</b> (FRENTE E VERSO) - CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, 4/4 CORES. MIOLO 24 PÁG, EM PAPEL COUCHÊ 210 GM/S. ACABAMENTO GRAMPO CANOA, ILHÕES NA CAPA E FURO NO MIOLO. IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET. <b>LOTE: 2</b>	Unidade	5.000
	12	BLOCO DE RASCUNHO, PERSONALIZADO, COLADO, <b>50 FOLHAS</b> DE OFF-SET 75GM/S, 4/0 CORS. CAPA 4/0 CORES EM PAPEL PARANÁ REVESTIDO, <b>9CMX12,5CM</b> . ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA E LAMINAÇÃO BOPP. <b>LOTE: 2</b>	Unidade	4.000
	13	BLOCO DE RASCUNHO, PERSONALIZADO, COLADO, 50 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75GM/S, 4/0 CORS. CAPA 4/0 CORES EM PAPEL PARANÁ REVESTIDO, <b>15CMX21CM</b> . ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA E LAMINAÇÃO BOPP. <b>LOTE: 2</b>	Unidade	4.000

2	14	BLOCO DE JORNALISTA, PERSONALIZADO, 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75GM/S,4/0 CORES. CAPA DURA 4/0 CORES LAMINADA EM BOPP FOSCO, ENCADERNADO COM AIRÔ NAS MEDIDAS DE <b>14CMX20,5CM</b> .  <b>LOTE: 2</b>	Unidade	3.000
	15	AGENDA MIOLO COM 372 PÁGINAS, EMPAPEL OFF-SET 75G, 2/2 CORES. CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. MEDIDAS 16 X 23CM. ACABAMENTO EM AIRO.  <b>LOTE: 2</b>	Unidade	3.000
	16	CADERNO MOLESKINE (PEQUENO), PERSONALIZADO TAMANHO <b>17,5CMX12,5CM</b> , CAPA DURA, PAUTADO, PAPEL MIOLO: SUZANO PÓLEN SOFT 70G/M2. CORES CAPA, CONTRACAPA E MIOLO:(PANTONE BLUE 072 - IMPRESSÃO OFFSET) <b>100 FOLHAS</b> .  <b>LOTE: 2</b>	Unidade	3.000
	17	CADERNO MOLESKINE (GRANDE), PERSONALIZADO, TAMANHO <b>13CM x 21CM</b> , CAPA DURA, PAUTADO, PAPEL MIOLO: SUZANO PÓLEN SOFT 70 G/M2. CORES CAPA, CONTRACAPA E MIOLO: (PANTONE BLUE 072 - IMPRESSÃO OFFSET) <b>100 FOLHAS</b> .  <b>LOTE: 2</b>	Unidade	3.000
	18	CALENDÁRIO DE MESA, PERSONALIZADO, FOLHAS ENCADERNADAS COM 24 PÁGINAS, <b>21CMX10,5CM</b> , 4X4, COUCHÊ BRILHO, 210G. BASE NO SUPREMO 350GMS. ACABAMENTO EM AIRÔ.  <b>LOTE: 2</b>	Unidade	10.000
3	19	LIVRO COM ATÉ <b>100 PÁGINAS, 21CM X 15CM</b> , EM PAPEL COUCHE 115, 4/4 CORES GM/S CAPA EM PAPEL COUCHÊ 300 GM/S, 4/4 CORES, LAMINAÇÃO BOPP. ACABAMENTO EM COLAGEM.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	1.000
	20	LIVRO COM ATÉ <b>200 PÁGINAS, 21CM X 15CM</b> , EM PAPEL COUCHE 115, 4/4 CORES GM/S CAPA EM PAPEL COUCHÊ 300 GM/S, 4/4 CORES, LAMINAÇÃO BOPP. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	1.000

3	21	LIVRO COM ATÉ <b>300 PÁGINAS, 21CM X 15CM</b> , EM PAPEL COUCHE 115, 4/4 CORES GM/S CAPA EM PAPEL COUCHÊ 300 GM/S, 4/4 CORES, LAMINAÇÃO BOPP. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	1.000
	22	LIVRO COM ATÉ <b>100 PÁGINAS, 23CM X 26CM</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 150GM/S CAPA DURA 4/0 CORES E LAMINAÇÃO BOPP E VENIZ LOCALIZADO. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	500
	23	LIVRO COM ATÉ <b>200 PÁGINAS, 23CM X 26CM</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 150GM/S CAPA DURA 4/0 CORES E LAMINAÇÃO BOPP E VENIZ LOCALIZADO. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	500
	24	LIVRO COM ATÉ <b>300 PÁGINAS, 23CM X 26CM</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 150GM/S CAPA DURA 4/0 CORES E LAMINAÇÃO BOPP E VENIZ LOCALIZADO. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	500
	25	LIVRO VERTICAL E HORIZONTAL, <b>36CM X 25,5CM</b> , COM ATÉ <b>100 PÁGINAS</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 170GM/S. CAPA DURA 4/0 CORES E LAMINAÇÃO BOPP E VENIZ LOCALIZADO. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  <b>LOTE 3</b>	Unidade	500
	26	LIVRO VERTICAL E HORIZONTAL, 36CM X 25,5CM, COM ATÉ <b>200 PÁGINAS</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 170GM/S. CAPA DURA 4/0 CORES E LAMINAÇÃO BOPP E VENIZ LOCALIZADO. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	500
	27	LIVRO VERTICAL E HORIZONTAL, 36CM X 25,5CM, COM ATÉ <b>300 PÁGINAS</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 170GM/S. CAPA DURA 4/0 CORES E LAMINAÇÃO BOPP E VENIZ LOCALIZADO. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	500

3	28	LIVRO VERTICAL E HORIZONTAL, <b>36CMX25,5CM</b> , COM ATÉ <b>500 PÁGINAS</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 170GM/S. CAPA DURA 4/0 CORES E LAMINAÇÃO BOPP E VENIZ LOCALIZADO. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	500
	29	REVISTA A4 - MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115 GM/S, 4/4 CORES, COM ATÉ <b>60 PÁGINAS</b> , CAPA COUCHÊ 300 GM/S 4/4 CORES. ACABAMENTO GRAMPO CANOA. IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	5.000
	30	REVISTA A4 - MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115 GM/S, 4/4 CORES, COM ATÉ <b>120 PÁGINAS</b> , CAPA COUCHÊ 300 GM/S 4/4 CORES. ACABAMENTO GRAMPO CANOA. IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	2.500
	31	REVISTA A4 - MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115 GM/S, 4/4 CORES, COM ATÉ <b>60 PÁGINAS</b> , CAPA COUCHÊ 300 GM/S 4/4 CORES. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	2.500
	32	REVISTA A4 - MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115 GM/S, 4/4 CORES, COM ATÉ <b>120 PÁGINAS</b> , CAPA COUCHÊ 300 GM/S 4/4 CORES. ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA.  IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	2.500
	33	REVISTA GIBI, COM ATÉ <b>60 PÁGINAS</b> , MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 70GM/S, 4/4 CORES, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 115GM/S, 4/4 CORES. ACABAMENTO GRAMPO CANOA -IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET - FORMATO ABERTO (315MM X 225MM) E FORMATO FECHADO (157,5MM X 225MM).  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	5.000
	34	REVISTA GIBI, COM ATÉ <b>120 PÁGINAS</b> , MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 70GM/S, 4/4 CORES, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 115GM/S, 4/4 CORES. ACABAMENTO GRAMPO CANOA - IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET – FORMATO ABERTO (315MM X 225MM) E FORMATO FECHADO (157,5MM X 225MM).	Unidade	1.000

		<b>LOTE: 3</b>		
	35	CARTAZ, <b>46CM X 64CM</b> , IMPRESSÃO EM <b>4/0</b> COR, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G. <b>LOTE: 3</b>	Unidade	50.000
	36	CARTAZ, <b>46CM X 64CM</b> , IMPRESSÃO EM <b>4/4</b> COR, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G. <b>LOTE: 3</b>	Unidade	50.000
<b>3</b>	37	CARTAZ, <b>29,7CM X 42CM</b> , IMPRESSÃO EM <b>4/0</b> COR, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G <b>LOTE: 3</b>	Unidade	100.000
	38	CARTAZ, <b>29,7CM X 42CM</b> , IMPRESSÃO EM <b>4/4</b> COR, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G. <b>LOTE: 3</b>	Unidade	100.000
	39	LIVRETO A5, FECHADO COM 16 PÁGINAS COLORIDA, <b>4/4</b> COR, EM PAPEL COUCHÊ 115GM/S. ACABAMENTO 2 GRAMPOS CANOA. IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET <b>LOTE: 3</b>	Unidade	30.000
	40	PANFLETO, <b>14 X 20CM</b> , <b>4/4</b> (COLORIDO 2 LADOS), PAPEL COUCHÊ, 115G <b>LOTE: 3</b>	Unidade	2.000.000
	41	PANFLETO, <b>10 X 14CM</b> , <b>4X4</b> (COLORIDO 2LADOS), PAPEL COUCHÊ,115G <b>LOTE: 3</b>	Unidade	2.000.000
	42	PANFLETO A5, <b>21CM X 15CM</b> , IMPRESSÃO EM <b>4/0</b> CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G <b>LOTE: 3</b>	Unidade	2.000.000
	43	PANFLETO A5, <b>21CM X 15CM</b> , IMPRESSÃO EM <b>4/4</b> CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G.052625 <b>LOTE: 3</b>	Unidade	2.000.000
	44	PANFLETO A6, <b>15CM X 10,5CM</b> , IMPRESSÃO EM <b>4/4</b> CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G. <b>LOTE: 3</b>	Unidade	2.000.000

3	45	LIVRETO, COM ATÉ <b>50 PÁGINAS, 10,5CMX15CM</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GM/S. ACABAMENTO GRAMPO CANOA.IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	5.000
	46	LIVRETO, COM ATÉ <b>100 PÁGINAS, 10,5CMX15CM</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GM/S. ACABAMENTO GRAMPO CANOA.IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	5.000
	47	LIVRETO, COM ATÉ <b>200 PÁGINAS, 10,5CMX15CM</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GM/S. ACABAMENTO GRAMPO CANOA.IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	5.000
	48	JORNAL PADRÃO A4, <b>31,75CMX56CM</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ E 90 GM/S – SEM DOBRAS, LAMINAÇÃO ÚNICA. (A QUANTIDADE DE PÁGINAS SERÁ CONFORME DEMANDA DOSESC-AR/DF). <b>LOTE: 3</b>	Unidade	300.000
	49	JORNAL TABLOÍDE, <b>27,5CMX31CM</b> , 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 90 GM/S – SEM DOBRAS, LAMINAÇÃO ÚNICA. (A QUANTIDADE DE PÁGINAS SERÁ CONFORME DEMANDA DOSESC-AR/DF).  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	300.000
	50	FOLDER A4, 21,0CM X 29,7CM, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES E 01 (UMA) DOBRA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 170G.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	1.000.000
	51	FOLDER A4, <b>21,0CMX29,7CM</b> , IMPRESSÃO EM 4/4 CORES E 02 (DUAS) DOBRAS, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 170G.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	1.000.000
	52	FOLDER A4, <b>21,0CM X 29,7CM</b> , IMPRESSÃO EM 4/4 CORES E 01 (UMA) DOBRA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	1.000.000
53	FOLDER A4, <b>21CM X 29,7CM</b> , IMPRESSÃO EM 4/4 CORES E 02 (DUAS) DOBRAS, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	1.000.000	

	54	FOLDER COM DOBRAS, FORMATO ABERTO, <b>30CM X 21CM</b> , PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G, 4/4 CORES, GRAMPEADO, 2 DOBRAS, ACABAMENTO REFILE.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	1.000.000
	55	FOLDER COM DOBRA, <b>29,7X42CM</b> 4X4 (COLORIDO 2 LADOS), FORMATO 01 (UMA) DOBRA, PAPEL COUCHÊ BRILHO.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	1.000.000
	56	ENCARTE COM 8 PÁGINAS, <b>20,5CM X 27,5CM</b> PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES, ACABAMENTO COM 02 (DOIS) GRAMPOS.  <b>LOTE: 3</b>	Unidade	50.000
4	57	SACOLA DE PAPEL, PERSONALIZADA, <b>29CMX36X12CM</b> , EM PAPEL COUCHÊ 250GM/S, IMPRESSÃO 4/0 CORES, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, ILHÓS E ALÇA DE CORDÃO RABO DE RATO.  <b>LOTE: 4</b>	Unidade	7.000
	58	SACOLA DE PAPEL, PERSONALIZADA, <b>42CMX37X16CM</b> RESISTENTE, EM PAPEL COUCHÊ 250GM/S, IMPRESSÃO 4/0 CORES, LAMINAÇÃO BOPP FOSCO, ILHÓS, ALÇA DE RABO DE RATO.  <b>LOTE: 4</b>	Unidade	5.000
	59	SACOLA DE PAPEL KRAFT, PERSONALIZADA, <b>18CMX25X10CM</b> , KRAFT 120GM/S, IMPRESSÃO 4/0 CORES, ALÇA DE PAPEL.  <b>LOTE: 4</b>	Unidade	5.000
	60	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, PERSONALIZADA, <b>35CMX45CM</b>  <b>LOTE: 4</b>	Unidade	8.000
	61	PULSEIRA DE TYVEK PARA IDENTIFICAÇÃO, PERSONALIZADA, <b>2CM (LARGURA) X 24CM (COMPRIMENTO)</b> .  <b>LOTE: 4</b>	Unidade	300.000
	62	SACOLA NAS MEDIDAS <b>DE 25X35X10 CM</b> , EM PAPEL KRAFT 120 G, IMPRESSO EM TOM DE PRATA. ACABAMENTO EM CORDÃO RABO DE RATO.  <b>LOTE: 4</b>	Unidade	10.000

5	63	ATESTADO DE COMPARECIMENTO PARA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, BLOCO COM 50 FOLHAS, <b>10CM DE LARGURA X 15CM</b> DE COMPRIMENTO, IMPRESSO EM PAPEL 75GR.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	2.200
	64	RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO, BLOCO COM 50 FOLHAS, <b>14,8CM X 21CM</b> , IMPRESSO EM PAPEL 75GR/M2, EM 2/0 CORES, PANTONE 288C AZUL, PANTONE 7408 AMARELO.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	200
	65	ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, <b>15CM X 21CM</b> , IMPRESSO EM PAPEL 75GR/M2, 2/0 CORES, PANTONE 288C AZUL E PANTONE 7408 AMARELO.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	3.200
	66	CARTÃO DE RADIOGRAFIA COM 4 FUROS, <b>18,5CM X 10,5CM</b> , IMPRESSO EM CARTÃO SUPREMO 240GR/M2, 1/0 COR, PANTONE 288C AZUL E PANTONE 7804 AMARELO, COM CORTES ESPECIAIS.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	5.000
	67	ENVELOPE PARA RADIOGRAFIA COM 4 FUROS, <b>19MM X 12MM</b> , 2/0 CORES, EM PAPEL AP 120GR, ABERTURA LATERAL DIREITA.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	5.000
	68	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, FORMATO <b>493 X 393 MM ABERTO E 240 X 340 MM FECHADO</b> , IMPRESSÃO 2/0 COR (PANTONE 288C AZUL E PANTONE 7408 AMARELO) EM PAPEL AP 120G, FACA ESPECIAL E COLAGEM MANUAL COM ABERTURA NA LATERAL DIREITA.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	5.000
	69	PRONTUÁRIO CLÍNICO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO) / FORMATO A-4, AP 90 GRAMAS/M2, EM 2/1 CORES, PANTONE 288C AZUL E PANTONE 7408 AMARELO, SEM DOBRA.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	500

5	70	FICHA SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTOS (FRENTE E VERSO) / FORMATO A-4, IMPRESSÃO 2/1 COR EM PAPEL AP 90 GRAMAS. <b>LOTE: 5</b>	Unidade	500
	71	FICHA PERIOGRAMA (FRENTE E VERSO) / FORMATO A4, IMPRESSÃO 2/1 CORES, PANTONE 288C AZUL E 7408 AMARELO, EM PAPEL AP 90 GRAMAS. <b>LOTE: 5</b>	Unidade	300
	72	FICHA ODONTOGRAMA (FRENTE E VERSO) / FORMATO A-4, IMPRESSÃO 2/1 COR EM PAPEL AP 90 GRAMAS. <b>LOTE: 5</b>	Unidade	300
	73	FICHA NECESSIDADES DE TRATAMENTO (FRENTE E VERSO) / FORMATO A-4, IMPRESSÃO 2/1 COR EM PAPEL AP 90 GRAMAS. <b>LOTE: 5</b>	Unidade	500
	74	FICHA ODONTOPEDIATRIA (FRENTE E VERSO) / FORMATO A-4, IMPRESSÃO 2/1 COR EM PAPEL AP 90 GRAMAS. <b>LOTE: 5</b>	Unidade	500
	75	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS, 150 X2 10 MM, AP 90 GR/M2 IMPRESSO EM 2/1 CORES, PANTONE 288 C AZUL E PANTONE 7408 AMARELO. <b>LOTE: 5</b>	Unidade	500
	76	PANFLETO CONHEÇA SUA BOCA, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 120G NAS MEDIDAS: 29,7X21CM (ABERTO) 14,85X21CM (FECHADO) 4X4 (COR). <b>LOTE: 5</b>	Unidade	1.000
	77	PANFLETO USE O FIO DENTAL, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 120G NAS MEDIDAS: 29,7X21CM (ABERTO) 14,85X21CM (FECHADO) 4X4 (COR). <b>LOTE: 5</b>	Unidade	1.000
	78	PANFLETO CONHEÇA CÁRIE, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 120G NAS MEDIDAS: 29,7X21CM (ABERTO) 14,85X21CM (FECHADO) 4X4 (COR). <b>LOTE: 5</b>	Unidade	1.000

5	79	PANFLETO CUIDE BEM DA SUA BOCA, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 120G NAS MEDIDAS: 29,7X21CM (ABERTO) 14,85X21CM (FECHADO) 4X4 (COR).  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	1.000
	80	PANFLETO GARANTIA DE UM BELO SORRISO, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 120G NAS MEDIDAS: 29,7X21CM (ABERTO) 14,85X21CM (FECHADO) 4X4 (COR).  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	1.000
	81	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 135 X 210 MM, PAPEL AUTO COPIATIVO (TIPO SINCARBON), IMPRESSO EM 2/0 CORES, PANTONE 288 C AZUL E PANTONE 7408 AMARELO, SENDO A 1A VIA EM PAPEL CB 55 GR/M2 BRANCO E 2A VIA EM PAPEL CF 57 GR/M2 AMARELO.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	400
	82	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, FORMATO 15 CM X 21 CM, IMPRESSO EM 1/0 PRETO, SENDO A 1ª VIA EM PAPEL AUTO COPIATIVO (SIN CARBON), 75 GR / M2 BRANCO E A 2A VIA EM PAPEL AP 75 GRAMAS / M2 NA COR AMARELA, BLOCO C/50 JOGOS.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	4.000
	83	FICHA DE MARCAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, 150 X 210 MM, AP 90 GR/M2 IMPRESSO EM 2/1 CORES, PANTONE 288 C AZUL E PANTONE 7408 AMARELO.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	4.000
	84	ATESTADO DE PELE PARA USO NA ÁREA MÉDICA, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 15CM DE COMPRIMENTO.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	6.000
	85	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, 150 X 210 MM, AP 90 GR/M2 IMPRESSO EM 2/1 CORES, PANTONE 288 C AZUL E PANTONE 7408 AMARELO.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	4.000
	86	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS DE PSICOLOGIA, 150 X 210 MM, AP 90 GR/M2 IMPRESSO EM 2/1 CORES, PANTONE 288 C AZUL E PANTONE 7408 AMARELO.  <b>LOTE: 5</b>	Unidade	2.000

5	87	PEDIDO DE RX, FOLHA AVULSA FORMATO A-4, IMPRESSÃO 2/1 COR EM PAPEL AP 90 GRAMAS. <b>LOTE: 5</b>	Unidade	3.000
6	88	BLOCOS DE COMANDA PARA RESTAURANTE E LANCHONETE (PERSONALIZADO), BLOCOS COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, 75G, ACABAMENTO: BLOCAGEM, REFILE. MEDIDAS: 19CM (COMPRIMENTO) X 10CM (LARGURA). <b>LOTE: 6</b>	Unidade	7.000
	89	SAQUINHO / PORTA TALHER, PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO, COM ABA DE FECHAMENTO. MEDIDAS: 25CM X 7,5CM. <b>LOTE: 6</b>	Unidade	30.000
	90	SACO DE PAPEL KRAFT DELIVERY PERSONALIZADO, 80G, PAPEL PARDO. MEDIDAS: 22CM X 34CM X 16CM. <b>LOTE: 6</b>	Unidade	7.000
	91	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA – LACRE DELIVERY DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLUNAS: 1; MATERIAL: PAPEL COUCHE ADESIVO; ALTURA ETIQUETA: 78 MM; LARGURA ETIQUETA: 23 MM; COR: 4/0; ETIQUETAS POR ROLO: 1000 UNIDADES DIÂMETRO INTERNO TUBO: 3 (76,2MM). ARTE DA ETIQUETA CONFORME DEFINIÇÃO DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO SESC-DF. <b>LOTE: 6</b>	Rolo	900
92	RECIBO DOAÇÃO - 50X21 VIA 16X21,5CM, 1X0 COR, COR PRETA EM AUTOCOPIATIVO CFB AZUL 54G. NUMERADO, INTERCALADO, COLADO, REFILADO.	Unidade	60	

1.2. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se fornecimento sob demanda.

## 2. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

2.1. Tendo em vista o teor do parágrafo único, do inciso VIII, do art. 4º, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de “bens e serviços comuns”, pois a especificações são usuais no

mercado e a sua seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosamente técnica.

- 2.2. Os bens e "serviços" comuns são aqueles encontráveis facilmente no mercado, e quando for possível o estabelecimento de padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado.

### **3. DA VIGÊNCIA**

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso, com base no artigo art. 45, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
  - 3.1.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do § 3º, do art. 45, do Anexo do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
- 3.2. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme o art. 33, do Anexo da Resolução nº. Sesc 1.593/2024.

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

- 4.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de Material Gráfico do SESC-AR/DF, com o intuito de fomentar a visibilidade e credibilidade desta Instituição, suas ações e resultados, tendo em vista que o SESC-AR/DF possui uma grande demanda para a produção de materiais impressos que envolve diversos tipos de impressão e suporte para tais impressões.
- 4.2. Serão confeccionados variados materiais, como por exemplo: folders, pastas, blocos, sacolas entre outros elencados na relação de itens, sendo que estes materiais foram definidos de acordo com as demandas de cada unidade do SESC-AR/DF e para os eventos que serão realizados nos próximos meses e que envolverão toda a comunidade atendida, para assim cumprir sua missão que é a

de promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática.

- 4.3. Com o objetivo de atender de forma efetiva o planejamento, facilitar a gestão de demandas e correlacionar os itens da presente contratação, o critério de julgamento adotado será o menor preço por lote e item. Ademais, não se observa qualquer comprometimento ao caráter competitivo do certame, uma vez que a formação de grupos visa reunir as particularidades da execução do serviço, e não traz custos variados que possam tornar o grupo menos atrativo aos licitantes interessados.
- 4.4. A formação de grupos também garante ao Sesc-AR/DF a melhor gestão administrativa e dos resultados, bem como torna a licitação mais compreensível para as licitantes premiando a qualidade e efetividade da disputa, sendo oneroso impor à Entidade o controle de diversas empresas do mesmo segmento em inúmeros eventos distintos que o Sesc-AR/DF realiza, ocasionando prejuízo operacional e administrativo para a equipe.
- 4.5. Importa mencionar que o agrupamento encontra respaldo na resolução SESC nº 1593/2024 Art. 8º e no entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, no Informativo de Licitações e Contratos nº 173, quanto à adjudicação por grupo: “3. A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados. <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm>
- 4.6. Diante do exposto, entende-se pela necessidade de agrupamento dos itens, consoante discriminado neste instrumento, com o consequente critério de julgamento por menor preço por lote e item, respectivamente.
- 4.7. Os grupos serão agrupados da seguinte forma:

LOTE	ITENS
Lote 1	1 ao 10
Lote 2	11 a 18
Lote 3	19 a 56
Lote 4	57 a 62
Lote 5	63 e 87
Lote 6	88 a 91
Item	92

- 4.8. Tal solicitação está em consonância com os objetivos do plano estratégico do SESCDF:
- 4.8.1. Assegurar que Receita própria cubra em 50% as despesas correntes;
  - 4.8.2. atingir Net Promoter Score (NPS) em 6,5 na avaliação geral do Sesc;
  - 4.8.3. ampliar em 20% o número de participação do público jovem (12 a 25 anos) matriculados nas Unidades do Sesc;
  - 4.8.4. Aumentar em 20% a meta de atendimento e buscar zerar a vacância nas atividades sistemáticas;
  - 4.8.5. Garantir ao menos que 80% dos sistemas operacionais consigam atender de forma eficiente e ágil os clientes internos e externos;
  - 4.8.6. Alcançar 80% da base de clientes assíduos, por meio dos canais de comunicação, divulgando os serviços;
- 4.9. Optou-se pelo prosseguimento da utilização do modelo de Sistema de Registro de Preços – SRP nesta contratação, visto que a natureza do fornecimento exige entrega por demanda sem que seja possível estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades, levando em consideração que, as efetivas aquisições dependerão de eventos ou necessidades específicas, as quais não se tem certeza de quantitativo de solicitação a cada necessidade.
- 4.10. Tal situação enquadra-se nas hipóteses do inciso I e III, do art. 44, do Anexo da Resolução nº 1.593/2023, conforme abaixo transcrito:

**RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2023**

*Art. 44. O registro de preço, sempre precedido de concorrência, pregão ou dispensa de licitação, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:*

*I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento*

*parcelado;*

*III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.*

4.11. Diante disso, os riscos da não contratação desse objeto resultará no descumprimento dos objetivos estratégicos do SESC-DF e a não divulgação institucional sobre os serviços prestados pelo Sesc-AR/DF, além de não fornecer às unidades do Sesc- AR/DF o material gráfico necessário para as atividades básicas do dia a dia nas áreas da saúde, restaurantes entre outros.

## **5. DA ENTREGA, PEDIDO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os produtos personalizados citados nos itens 1 (um) ao 92 (noventa e dois) serão fornecidos e entregues de maneira parcelada, sob demanda e de acordo com a necessidade do Sesc- AR/DF, em até 10 (dez) dias, podendo ser em menor prazo, a depender da complexidade do material solicitado, mediante envio formal da Ordem de Compra ou outro documento formal ao e-mail informado pela CONTRATADA na sua Proposta Financeira;

5.1.1. O prazo de entrega é igual para todas as regiões do Brasil, devendo a contratada escolher a forma de envio que melhor se ajuste ao prazo estabelecido pelo SESC-AR/DF;

5.1.2. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

5.1.3. Para os Itens 01 a 08 e 35 a 38 fica estabelecido o pedido mínimo de 10 (dez) unidades;

5.1.4. Para os itens 15, 19 a 28 fica estabelecido o pedido mínimo de 20 (vinte) unidades;

5.1.5. Para os itens 16 e 17 fica estabelecido o pedido mínimo de 30 (trinta) unidades;

5.1.6. Para os itens 11 a 14, 18, 57 a 59, 45 a 47 e 92 fica estabelecido o pedido mínimo de 50 (cinquenta) unidades;

5.1.7. Para os itens 29 a 34, 39 a 44, 50 a 56, 60 a 91, fica estabelecido o pedido mínimo de 100 (cem) unidades;

5.1.8. Para os itens 09 e 10, 48 e 49 fica estabelecido o pedido mínimo de 1.000 (mil) unidades;

5.2. A entrega será realizada no seguintes endereços, mediante agendamento de horário:

<b>Unidade</b>
<b>Sesc Sede</b> SIA Trecho 2 - Guar, Braslia - DF, CEP: 71200-020
<b>Sesc Taguatinga Sul</b> Setor F Sul, Taguatinga Sul rea Especial 3, Braslia - DF, CEP: 72016-012
<b>Sesc Gama</b> Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Braslia - DF, CEP: 72445-000
<b>Sesc Presidente Dutra</b> Edifcio Presidente Dutra - Setor Comercial Sul, SHCS, DF, CEP: 70317-900
<b>Sesc 504 Sul</b> W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Braslia - DF, CEP: 70331-515
<b>Sesc Guar</b> QE 04 rea Especial, Guar I, Braslia - DF, CEP: 71010-633
<b>Sesc 913 Sul</b> Via W4 Sul Quadra 713/913, Braslia - DF, CEP: 70390-130
<b>Sesc Ceilndia</b> QNN 27 rea Especial S/N, Ceilndia Norte, Braslia - DF, CEP: 72225-270
<b>Sesc Taguatinga Norte</b> CNB 12 - rea Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Braslia - DF, CEP: 72115-125
<b>Sesc Almojarifado</b> SIA, Trecho 04, Lotes 1.150,1.160 e 1.170 – Braslia/DF, CEP: 71200-040.

5.3. As entregas podero ocorrer em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na execuo da ordem de compras;

5.4. Todas as despesas com material, embalagens, transporte (frete) e mo de obra necessrios  entrega do produto correro por conta da CONTRATADA;

5.5. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA dever apresentar cpia da ordem compras e a respectiva nota fiscal;

5.6. O CONTRATANTE disponibilizar funcionrio para o recebimento e conferncia dos materiais;

5.7. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, ser concedido prazo

de 3 (três) dias para que seja providenciada a respectiva substituição;

- 5.8. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento;

## 6. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

- 6.1. Será solicitada À(s) licitante(s) que for(em) detentoras de menor preço, a apresentação de amostra dos produtos cotados, para análise e aprovação do Sesc- AR/DF;
- 6.2. A entrega das amostras deverá, obrigatoriamente, acontecer na Gerência de Compras – Cocomp Compras, na sede do Sesc- AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, CEP: 71.200- 020, Brasília/DF, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal.
- 6.3. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

**PREGÃO ELETRÔNICO NºXXXX**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ DA LICITANTE:**

**AMOSTRA DO ITEM: (indicar o número do item conforme Edital).**

- 6.4. Nesta análise, serão verificadas:
- a) O material utilizado na fabricação;
  - b) Similaridade com as especificações apresentadas;
  - c) Qualidade dos produtos;
  - d) Qualidade de impressão;
  - e) Acabamento.
- 6.5. A logomarca do SESC poderá ser conferida no site:  
<https://www.sescdf.com.br/web/quest/marcas>
- 6.6. As regras para aplicação da logomarca está descrito no Manual de Marca e Identidade Visual disponível no site:  
[https://www.sescdf.com.br/documents/417185/617165/ManualMarcaSesc\\_atualizado2021.pdf/66f88a59-e6ef-db5c-112d-2c5b5e732ccd?t=1689463496502](https://www.sescdf.com.br/documents/417185/617165/ManualMarcaSesc_atualizado2021.pdf/66f88a59-e6ef-db5c-112d-2c5b5e732ccd?t=1689463496502)

- 6.7. conforme abaixo:
- 6.7.1. Itens 1 a 6 nas páginas 65 a 79;
  - 6.7.2. Itens 09 e 10 nas páginas 60 a 64.
- 6.8. As empresas classificadas provisoriamente nos itens 7 e 8, 11 a 15 e 16 ao 92 poderão enviar modelos já impressos para avaliação;
- 6.9. O modelo para confecção de amostra do item 92 consta no Anexo I deste Termo de Referência;
- 6.10. A reprovação das amostras apresentadas pela (s) licitante (s) de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 6.11. Quando solicitado pela licitante, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF;
- 6.12. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido, será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital;
- 6.13. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF;
- 6.14. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão descartadas;
- 6.15. O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital;
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital;
- 7.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.4.1. Para fins de qualificação técnica, a LICITANTE deverá comprovar sua

aptidão e capacidade técnica para executar com sucesso o objeto deste termo de referência, em conformidade com as características e quantidades exigidas nesta licitação, por meio de declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões).

7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito ao fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total desta contratação. E será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.4.1.2. As declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinado e com telefone de identificação dos representantes dos respectivos declarantes;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Aprovar a arte do material a ser produzido pela CONTRATADA;
- 8.2. Após aprovação da arte pela CONTRATANTE, é realizada a resposta devolutiva à CONTRATADA e então autorizada a confecção do material;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos

ou subordinados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A CONTRATADA é responsável pela criação da arte gráfica do material a ser confeccionado;
- 9.2. A CONTRATADA deve enviar a arte do material gráfico, a ser confeccionado, para a aprovação da CONTRATANTE;
- 9.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 9.3.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - 9.3.7. Observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste instrumento;
  - 9.3.8. Entregar, nos prazos previsto neste instrumento, após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito na Ordem de Compra ou documento formal emitido pelo CONTRATANTE;
  - 9.3.9. Reparar, no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências

técnicas estipuladas neste instrumento;

9.3.10. Recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela determinação anterior;

9.3.11. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto.

9.3.12. A licitante deve possuir equipamentos de impressão adequados e capacidade para atender à demanda prevista neste instrumento.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

11.1. Não será admitida a participação de empresas constituídas de consórcio de qualquer outra empresa participante da mesma licitação;

11.1.1. A participação de empresas em consórcio nas licitações está relacionado a um possível parcelamento material da execução, na medida em que cada empresa participante se encarregaria de determinada parte do objeto contratual. Com esse aspecto em mente e tendo em vista que os lotes já foram determinados para que haja uma divisão adequada do objeto a ser licitado, não existe necessidade de divisões dos itens. Além disso, é necessário evitar padrões de qualidade diferentes entre os materiais de cada lote, o que poderia também afetar a entrega do produto/serviço final. Logo, s.m.j., entendemos pela inaplicabilidade da participação de empresas em consórcio.

## **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

12.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

12.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 13.1. Nos termos dos normativos internos da Instituição será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020;
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 13.3. O representante do Sesc anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento pelo fornecimento do serviço/produto, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE;
- 14.2. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE;
- 14.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto;
- 14.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de boleto bancário;
- 14.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

- 14.6. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada, não haverá retenção de pagamento de fornecimento já realizado;
- 14.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços;
- 14.8. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

## **15. DO REAJUSTE**

- 15.1. Os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais;
- 15.2. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

## **16. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

- 16.1. As licitantes deverão prestar garantia da proposta no valor de R\$86.010,75 (oitenta e seis mil e dez reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado pelo Sesc/AR/DF, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, como condição de participação neste certame licitatório. As opções para garantia são: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.
- 16.1.1. A exigência da garantia da proposta neste processo licitatório visa garantir a participação de licitantes comprometidos e qualificados. Esta medida serve como um filtro eficaz contra propostas especulativas, assegurando que apenas empresas sérias e capazes de cumprir com os termos do contrato participem do certame.

16.1.2. Além de promover a seriedade na competição, a garantia da proposta protege contra desistências repentinas após a adjudicação do contrato, assegurando a continuidade e a conclusão adequada dos serviços ou fornecimentos contratados. Isso fortalece a segurança financeira do Sesc/AR/DF, mitigando riscos de inadimplência e assegurando a aplicação eficiente dos recursos. a exigência está alinhada com as melhores práticas de gestão, promovendo transparência, competitividade justa e eficiência nos processos licitatórios realizados por esta instituição.

#### 16.2. Apresentação da Garantia:

16.2.1. após a fase de lances, quando as licitantes forem convocadas para apresentação das propostas consolidadas e documentação de habilitação, a licitante deverá apresentar o comprovante de prestação da garantia conforme descrito no item anterior para análise da Comissão Permanente de Licitação.

#### 16.3. Caução em Dinheiro:

16.3.1. Caso a garantia seja prestada em dinheiro, o recolhimento deverá ser feito por depósito bancário no Banco do Brasil (001) Agência nº 3382-0 - Conta nº 422236-9, Favorecido - Sesc - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do DF - CNPJ: 03.288.908/0001-30.

#### 16.4. Distinção da Garantia:

16.4.1. A caução exigida para participação da licitação, conforme qualificação econômico-financeira (artigo 35 da Resolução Sesc 1.593/2024), não se confunde com a garantia exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de execução, conforme item 17 deste termo de referência.

#### 16.5. Restituição da Garantia:

16.5.1. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais licitantes será restituída mediante solicitação, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.

#### 16.6. Execução da Garantia:

16.6.1. A recusa em assinar o contrato ou a omissão na apresentação dos documentos necessários para a efetivação da contratação acarretará na execução do valor integral da garantia da proposta.

## **17. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

- 17.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, com validade durante a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, podendo optar por caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia;
- 17.2. Caso a garantia seja prestada em dinheiro, o recolhimento deverá ser feito por depósito bancário no Banco do Brasil (001) Agência nº 3382-0 - Conta nº 422236-9, Favorecido - Sesc - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do DF - CNPJ: 03.288.908/0001-30.
- 17.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 17.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto da contratação e do não adimplemento das demais obrigações nelaprevistas;
  - 17.3.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 17.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;
  - e
  - 17.3.4. danos contra terceiros não cobertos pelo seguro específico.
- 17.4. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria; A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

18.1.1. **por atraso injustificado:**

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor da ordem de compras, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor da ordem de compras, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

18.1.2. **por inexecução total ou parcial do Contrato:**

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compras; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o contrato, não mantiver a proposta financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.
- d) rescisão contratual;
- e) Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

## 19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira quea serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.3. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 19.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação conforme prâmtros especificados no Item 7.1.
- 19.5. O critério de julgamento da proposta é **o menor preço por lote e item.**

## 20. DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

- 20.1. Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
- 20.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de:
- 20.2.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local;
  - 20.2.2. boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;
  - 20.2.3. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

## 21. DOS ANEXOS

**Anexo I** – Modelo de Etiqueta – Item 91

**Anexo II** – Recibo de doações de alimentos doador – Item 92

**Bernardo Gustavo de Castro**  
Gerência de Comunicação – CCOM  
Gerente de Comunicação

**Anexo I – Modelo de Etiqueta – Item 91**



**Anexo II – Recibo de doações de alimentos doador – Item 92**

	<b>RECIBO DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS DOADOR</b>  <b>Nº 22/</b>	SIA Trecho 4 lotes 1.150 a 1.160 Cep: 71200-040 TEL: (61) 3217-0224/3217-0231 (61) 9645-2715 CNPJ: 032 88908/0001-30 Data: ___/___/___		
Empresa Doadora				
Itens Doados	Unidade	Quantidade	Peso Unitário (Kg)	Peso Total (Kg)
<b>Total</b>				
Tempo de Consumo do(s) Produtos _____				
Material Sujeito a Quebra ( ) Sim _____ % Não ( )				
Nome do responsável pela doação			Nome do responsável pelo recebimento	
Assinatura			Assinatura	

1ª via: Receptor - 2ª via: Mesa Sesc Brasília